

RETIFICAÇÃO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 34/2026 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 4ª EDIÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) vem a público informar a alteração do item 7.2.1 Serviços de Terceiros, alínea “c” e “d” e do item 7.2.2 Bolsas, alínea “a”.

Onde se lê:

7.2.1. Serviços de Terceiros

c) para a realização do evento, são considerados itens financiáveis: serviço de tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e serviço de interpretação simultânea; locação de equipamentos eletrônicos para o evento, tais como computadores, projetores, telões e telas interativas, além de equipamentos para transmissão da interpretação simultânea; serviços para registro do evento, como filmagem e fotografia;

d) serviços de confecção de materiais para divulgação do evento e serviços gráficos; contratação de palestrantes convidados(as).

Leia-se:

c) para a realização do evento, são considerados itens financiáveis: serviço de tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e serviço de interpretação simultânea; locação de equipamentos eletrônicos para o evento, tais como computadores, projetores, telões e telas interativas, além de equipamentos para transmissão da interpretação simultânea; serviços para registro do evento, como filmagem e fotografia; serviços de confecção de materiais para divulgação do evento e serviços gráficos; contratação de palestrantes convidados(as).

Onde se lê:

7.2.2. Bolsas

a) Os projetos selecionados poderão prever em seu Plano de Trabalho o pagamento de até 04 (quatro) bolsas conforme o Quadro 02: Modalidades de Bolsas, com duração de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis, observada a Política de Bolsas FAPESC vigente.

Leia-se:

a) Os projetos selecionados poderão prever em seu Plano de Trabalho o pagamento de até 04 (quatro) bolsas conforme o Quadro 02: Modalidades de Bolsas, com duração de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis, observada a Política de Bolsas FAPESC vigente. Para as modalidades de bolsas acadêmicas previstas neste Edital, não se aplica a possibilidade de atualização de valores prevista no item 12.11 da Política de Bolsas da FAPESC (Resolução n.º 02, de 30 de junho de 2026), permanecendo os valores estabelecidos na presente Chamada Pública, independentemente de recomposição monetária.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

Valdir Cechinel Filho
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B2TS114Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR CECHINEL FILHO (CPF: 443.XXX.009-XX) em 03/07/2026 às 15:49:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2026 - 13:26:14 e válido até 15/04/2126 - 13:26:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDEzNjdfMTM2N18yMDI2X0lyVFMxMTRR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001367/2026** e o código **B2TS114Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.